



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Dr. Edson Olivatti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53, c/c o art. 75, I, "i", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Edson Olivatti, servidor público municipal aposentado;

CONSIDERANDO os excelentes serviços prestados ao Município de Nova Esperança durante o exercício de suas funções, destacando-se como Procurador Jurídico do Município e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Nova Esperança;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, dedicação e compromisso, contribuíram de forma significativa para o crescimento e desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo período de 3 (três) dias, a contar da presente data, em razão do falecimento do Dr. Edson Olivatti, servidor público municipal aposentado, cuja contribuição à comunidade e aos serviços públicos será eternamente lembrada.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido neste Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal